

## REGULAMENTO

| CONFIRA OS PRAZOS       |                         |
|-------------------------|-------------------------|
| Abertura das Inscrições | <b>20 de Junho</b>      |
| 1º Prazo                | <b>Até 06 de Agosto</b> |
| 2º Prazo                | <b>Até 20 de Agosto</b> |

### REGULAMENTO

#### I – A Mostra

Art. 1º - “A NOITE É UMA CRIANÇA – 8ª Mostra de Dança Infantil de Porto Alegre” será realizada no dia 19 de setembro de 2026, no Teatro CIEE-RS Banrisul, na cidade de Porto Alegre/RS.

Art. 2º - Poderão apresentar-se na Mostra de Dança as escolas, academias, grupos e bailarinos estreados ou não de todo o Brasil, com idades até 14 anos.

#### II – Dos objetivos

Art. 3º - A NOITE É UMA CRIANÇA tem por objetivos:

- Estimular as formas inovadoras de pesquisa em dança.
- Divulgar e incentivar a dança como forma de expressão.
- Valorizar e incentivar o intercâmbio entre grupos e/ou bailarinos.
- Promover a “dança-educação”.

*Parágrafo Único:* A mostra não possui caráter competitivo.

#### III – Das inscrições

Art. 4º - As inscrições para A NOITE É UMA CRIANÇA estarão abertas no período de 20 de junho a 20 de agosto de 2026. A organização da Mostra poderá encerrar as inscrições antes da data prevista, devido ao número limitado de coreografias. Só serão aceitas inscrições on-line, através do site **www.mostradedanca.com.br**.

Art. 5º - Para efetuar a inscrição é necessário:

- Conta de inscrição preenchida disposta no site **www.mostradedanca.com.br**.  
- A comissão organizadora não se responsabilizará por erros que venham a acontecer na transcrição dos dados da inscrição, caso os mesmos tenham sido preenchidos incorretamente.
- 01 (uma) foto 3 X 4 de cada integrante do grupo e dos assistentes, diretores, coordenadores e coreógrafos para a confecção dos crachás. As fotos deverão ser encaminhadas via sistema de inscrição pelo site **www.mostradedanca.com.br** até 20 de agosto.
- Pagamento da taxa de inscrição (verificar Art. 6º deste regulamento).

*Parágrafo Único:* Para que a inscrição seja finalizada, é necessário que todos os requisitos (fotos, ficha de inscrição e taxas de inscrições) sejam entregues até 20 de agosto de 2026, conforme estabelece o Art. 4º deste regulamento. Não serão aceitos materiais fora do prazo.

#### IV - Das taxas

Art.6º - Dos valores da taxa de inscrição.

| Taxa de Inscrição                     |                                                |                                                       |
|---------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
|                                       | Pagamento até<br>06/08/2026<br>(por bailarino) | Pagamento de 07/08<br>a 20/08/2026<br>(por bailarino) |
| Conjuntos (a partir de 5 bailarinos)  | R\$ 40,00                                      | R\$ 60,00                                             |
| Assistentes, diretores, coordenadores | R\$ 40,00                                      | R\$ 40,00                                             |
| Coreógrafos                           | isento                                         | isento                                                |

**Parágrafo Primeiro: Estarão isentos da taxa de inscrição** os participantes com idade de **até 5 (cinco) anos** completos, independente da categoria em que a coreografia estiver inscrita.

**Parágrafo Segundo:** Os valores acima correspondem para participação dos bailarinos em uma coreografia. O bailarino que dançar mais de uma coreografia deverá pagar mais uma inscrição.

**Parágrafo Terceiro:** Para assistentes, coordenadores e diretores a taxa de inscrição custa R\$ 40,00 (quarenta reais) por participante (independentemente do número de coreografias). Cada grupo poderá inscrever no máximo 3 assistentes.

**Parágrafo Quarto:** A taxa de inscrição deverá ser paga integralmente, ou seja, cada grupo deverá efetuar o pagamento referente ao total de participantes. Não serão aceitos depósitos individuais.

**Parágrafo Quinto:** O bailarino credenciado que estiver presente na Mostra receberá o “KIT CRIANÇA” (brindes com a logomarca do evento).

**Parágrafo Sexto:** A staff (assistentes e/ou diretores inscritos) de cada grupo ou escola terão acesso somente aos camarins.

Art. 7º - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser através de depósito/transferência bancária ou PIX:

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**Agência 4733 / Conta Corrente: 578736772-0**  
**Kukuli Brasil Ltda - ME**  
**CNPJ 09.343.271/0001-14**  
**ou chave PIX (e-mail): portoalegre@mostradedanca.com.br**



**Parágrafo Único:** A confirmação do pagamento deverá ser informada via e-mail **portoalegre@mostradedanca.com.br** (devendo constar o nome do grupo e o nome do responsável pelo grupo). Em caso de desistência, não serão devolvidos os valores referentes às taxas de inscrição.

## **V – Das categorias, das coreografias e das modalidades**

Art.8º- Entende-se por categorias:

- Categoria Baby: até 5 anos.
- Categoria Infantil: 6 a 10 anos.
- Categoria Infanto-Juvenil: 11 a 14 anos.

**Parágrafo Único:** a coreografia deve ser inscrita na categoria em que tiver o maior número de participantes.

Art. 9º - Só serão aceitas coreografias com no mínimo 5 (cinco) bailarinos.

Art. 10º - As modalidades serão assim consideradas: ballet, danças urbanas, dança folclórica, danças populares, dança de salão, estilo livre, jazz e sapateado.

## **VI – Da ajuda de custo**

Art. 11º - Com a finalidade de valorizar o profissional da dança, o COREÓGRAFO receberá uma ajuda de custo, que será de acordo com número de bailarinos inscritos, conforme tabela:

| <b>Ajuda de custo</b>   |              |
|-------------------------|--------------|
| <b>Quantidade</b>       | <b>Valor</b> |
| De 10 a 15 bailarinos   | R\$ 220.00   |
| De 16 a 20 bailarinos   | R\$ 320.00   |
| De 21 a 30 bailarinos   | R\$ 450.00   |
| De 31 a 40 bailarinos   | R\$ 600.00   |
| De 41 a 59 bailarinos   | R\$ 750.00   |
| De 60 a 99 bailarinos   | R\$ 1200.00  |
| De 100 a 149 bailarinos | R\$ 1900.00  |
| Acima de 150 bailarinos | R\$ 2800.00  |

*Parágrafo Único:* O pagamento da ajuda de custo será realizado em até 7 dias após o evento de acordo com o número total de bailarinos que se apresentaram no teatro. Não será contado em duplicidade o bailarino que se apresentar em duas ou mais coreografias.

## **VII – Das apresentações**

Art. 12º- O tempo de apresentação de cada coreografia será de no **máximo 4 (quatro) minutos**.

Art. 13º- A música a ser utilizada na coreografia deverá ser enviada no formato MP3 via sistema de inscrição disponível no site **www.mostradedanca.com.br**, até 20 dias antes da apresentação.

Art. 14º- Os horários das apresentações serão divulgados com 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 15º- Os participantes deverão estar no local do evento 30 (trinta) minutos antes do início das apresentações.

## **VIII – Reconhecimento de palco**

Art. 16º - Mediante solicitação prévia do grupo ou escola, a organização poderá disponibilizar passagem de palco ou reconhecimento de palco, de acordo com a disponibilidade da programação do evento.

## **IX - Das disposições gerais**

Art. 17º - Não caberá recurso judicial sobre os artigos deste regulamento.

Art. 18º - Qualquer crítica e/ou sugestão deverá ser encaminhada à comissão organizadora, pessoalmente; por correspondência (Avenida Hercílio Luz, 639, sala 508, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-001); ou pelo e-mail **portoalegre@mostradedanca.com.br**

Art. 19º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela coordenação do evento.

Art. 20º - Na qualidade de responsáveis (pelos inscritos identificados na ficha de inscrição), o coreógrafo, bem como o diretor da entidade, autoriza o uso de imagem, do coletivo ou individual dos participantes, através de fotografia e filmagem, para venda e divulgação comercial, cartazes, folhetos, etc., estando ciente desde já, que não cabe em nenhum momento, nenhuma reclamação, indenização, ou mesmo pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem.

Porto Alegre, junho de 2026.

LENISE PAVAN G. DE ANDRADE  
Direção Geral

CARLOS EDUARDO L. ANDRADE  
Coordenação geral